



LEI Nº 649/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Denomina Bem Público do Município e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Cecília Lopes de Mendonça**".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Jupi-PE, em 25 de Junho de 2018.


Antônio Marcos Patriota
Prefeito